INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Noemia Cruz Landim		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Noemia Cruz Landim, no município de Missão Velha, INEP nº 23166746, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, autoriza o exercício de direção em favor de Débora de Figueiredo Silva, sem interrupção, até 31.12.2015, e da outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5339359/2013	**PARECER** Nº 0610/2015	**APROVADO EM:** 05.08.2015

I – RELATÓRIO

Débora de Figueiredo Silva, diretora da Escola de Ensino Fundamental Noemia Cruz Landim, no município de Missão Velha, por meio do processo nº 5339359/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Localidade de Passagem da Pedra, S/N, Zona Rural, CEP: 62.200-000, no município de Missão Velha, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 07.977.044/0001-15, INEP nº 23166746.

Responde pela direção a professora Débora de Figueiredo Silva, licenciada em Letras, Registro nº 4479, e pela secretaria escolar, Egilene Silva Macedo, Registro nº 3284.

O acervo bibliográfico é constituído de 160 títulos para um total de 192 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,02 de percentual por aluno.

A responsável pelas instalações físicas e salubridade é a Prefeitura Municipal de Missão Velha, através de Laudo de Inspeção e Atestado de Segurança.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Digitalizada com CamScanner

Cont. do Parecer n° 0610/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Noemia Cruz Landim, no município de Missão Velha, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e à autorização para direção em favor de Débora de Figueiredo Silva, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 651/0015, da Assessora Técnica, Maria do Socorro Maia Uchôa, desde que essa a instituição apresente a este CEE, por ocasião do recredenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005 e nº 453/2014, ambas deste Conselho;

- registro sanitário, que deverá ser enviado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

- comprovante da habilitação dos professores.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar , no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo recredenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Digitalizada com CamScanner